



ESTADO DE GOIÁS  
INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS IQUEGO  
GESTÃO DE CONTRATOS

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº: 45/2026 - IQUEGO/GEP-20875

PROCESSO Nº 202600055000079

Estudo Técnico Preliminar visa a contratação, pelo Sistema de Registro de preços, por meio de pregão eletrônico, com critério de julgamento maior desconto e modo de disputa aberto, de empresa especializada na prestação de serviço de agenciamento de viagens e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, compreendendo assessoria, reservas, emissões, remarcações e cancelamentos de passagens aéreas nacionais, internacionais e emissões de seguro de viagens internacionais, hospedagens nacionais e internacionais, sob demanda.

### 1 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação em estudo encontra-se devidamente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) da IQUEGO para o exercício de 2026, publicado no site oficial <https://goias.gov.br/iquego/plano-anual-de-contratacoes>, em 22 de janeiro de 2026.

### 2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade que originou esta demanda surgiu, sobretudo, em virtude da manifestação da contratada atual em não renovar o contrato ao fim de sua vigência (85914638), não podendo a IQUEGO prescindir dessa prestação de serviços, tendo em vista a necessidade frequente de deslocamentos institucionais para cumprimento de atividades relacionadas aos objetivos da Empresa. Tais deslocamentos são essenciais para assegurar a participação de diretores, servidores e demais agentes públicos em eventos como reuniões técnicas, solenidades, congressos, palestras, viagens de negócios, visitas institucionais, capacitações e demais ações externas necessárias ao pleno exercício das funções públicas.

#### 2.1 - Detalhamento das Necessidades Encontradas

- 1) Mobilidade: Garantir que os servidores e colaboradores possam se deslocar de maneira eficiente e segura até os destinos demandados pelas atividades institucionais.
- 2) Acomodação: Prover condições adequadas de hospedagem durante o período em que se fizer necessário o afastamento, assegurando o bem-estar e a produtividade dos envolvidos.
- 3) Seguro-viagem: Garantir o custeio de possíveis sinistros que venham a ocorrer durante o período de afastamento do país.
- 4) No que concerne ao traslado não se cogita a sua inclusão nesta contratação, tendo em vista a ausência de execução histórica do item, também o fato de que nem todas as viagens demandam traslado (ex.: uso de transporte institucional, apoio local, etc.) e, sobretudo, porque as diárias concedidas ao viajante contemplam os custos com transporte rodoviário, conforme disposto no artigo 1º da Instrução Normativa 004/2023/IQUEGO (87991458) e também previsto no Decreto Estadual nº 9.733/2020, que diz textualmente no art. 6º: O beneficiário que se afastar da sede a serviço, em caráter eventual ou transitório, para outro ponto do território nacional, fará jus a passagens e diárias destinadas a indenizar as despesas com pousada, alimentação e locomoção urbana.

#### 2.2 - Relação com o Interesse Público

As necessidades identificadas estão diretamente relacionadas ao atendimento do interesse público, uma vez que a participação em agendas externas torna possível o desenvolvimento de ações estratégicas, a representação institucional e o intercâmbio de informações relevantes. O suporte logístico de viagens contribui para a eficiência da administração, permitindo que as demandas sejam atendidas de forma adequada e tempestiva.

#### 2.3 - Lista dos Itens Necessários para Atender as Demandas

PRODUTO	DESCRIÇÃO
Agenciamento de passagens aéreas, hospedagens e seguro-viagem.	Serviço que compreende o gerenciamento e operacionalização dos processos necessários para garantir a mobilidade e acomodação em viagens a serviço institucional.

#### 2.4 - Demandas Geradas

- 1) Viabilização do deslocamento de servidores e colaboradores para participação em compromissos oficiais relacionados às atividades do órgão.
- 2) Organização e gerenciamento centralizado das atividades de logística de viagens, tornando o processo mais transparente, eficiente e alinhado às necessidades institucionais.
- 3) Minimização de riscos e custos associados à execução de deslocamentos e hospedagens, promovendo maior segurança, conforto e economicidade para a administração pública.

#### 2.5 - Complexidade e Frequência da Demanda

A IQUEGO é uma empresa de economia mista que, em seu escopo operacional, realiza uma série de atividades que exigem deslocamentos frequentes de seus colaboradores, tanto em âmbito nacional quanto internacional. Esses deslocamentos incluem:

1) Treinamentos Técnicos e Capacitações: Viagens são frequentemente necessárias para que os colaboradores participem de programas de formação e aprimoramento, essenciais para manter a equipe atualizada e qualificada, alinhando suas competências às melhores práticas do setor.

2) Participação em Eventos Setoriais e Conferências: Para consolidar sua presença no mercado e fortalecer sua rede de parcerias, a IQUEGO precisa estar presente em eventos nacionais e internacionais de relevância, onde são discutidas inovações tecnológicas, políticas de saúde pública e melhores práticas administrativas.

3) Missões Técnicas e Auditorias: Parte das operações da empresa inclui missões técnicas em unidades operacionais de parceiros ou com fornecedores, tanto no Brasil quanto no exterior, para assegurar a qualidade dos processos e produtos, garantindo conformidade com normativas e padrões exigidos.

## 2.6 - Alinhamento com as Diretrizes de Sustentabilidade e Compliance

Além das necessidades operacionais e estratégicas, a contratação do serviço especializado em agenciamento de viagens possibilitará à IQUEGO alinhar-se com suas diretrizes de sustentabilidade e compliance. A empresa contratada deverá adotar práticas que minimizem o impacto ambiental dos deslocamentos, como a priorização de voos com menor emissão de carbono e hospedagens certificadas por práticas sustentáveis. Essas ações estarão alinhadas às políticas de governança corporativa da IQUEGO, que valoriza a transparência e a responsabilidade ambiental como pilares de suas operações.

No âmbito do compliance, a empresa contratada deverá demonstrar conformidade com todas as regulamentações aplicáveis, incluindo a Lei nº 13.303/2016, garantindo que as operações de agenciamento sejam conduzidas com integridade e transparência, respeitando os princípios de economia e eficiência que norteiam as práticas da administração pública.

## 2.7 - Impacto Econômico e Benefícios da Contratação

A centralização e terceirização dos serviços de agenciamento permitirá à IQUEGO otimizar custos operacionais ao aproveitar tarifas negociadas e pacotes especiais oferecidos por uma rede de fornecedores qualificados. Com a gestão profissional e centralizada, a empresa poderá reduzir custos administrativos internos e evitar o uso de recursos desnecessários para a gestão interna de viagens e hospedagens, maximizando, assim, a utilização de seu orçamento de forma estratégica.

Além disso, a flexibilidade proporcionada pelo serviço contratado permitirá à IQUEGO lidar com imprevistos e emergências de forma ágil e eficiente, garantindo a continuidade das operações com segurança e confiabilidade.

A necessidade de contratação de uma empresa especializada em agenciamento de passagens aéreas, hospedagens e seguro-viagem para a IQUEGO é justificada pelo crescimento e complexidade das operações, pela projeção de expansão de atividades estratégicas, pela necessidade de integração e eficiência, e pelo alinhamento às diretrizes de sustentabilidade e compliance. A terceirização desses serviços não só garante a continuidade das operações de forma organizada e eficiente, mas também assegura que a IQUEGO continue crescendo de maneira sustentável e em conformidade com as melhores práticas do setor.

## 3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 3.1 - Requisitos Gerais Necessários para o Atendimento da Demanda

1) Planejamento Centralizado: Assegurar o gerenciamento e acompanhamento centralizado das solicitações, autorizações e execuções relativas à mobilidade e acomodação dos servidores e colaboradores, garantindo rastreabilidade e transparência.

2) Eficiência na Mobilidade: Disponibilizar meios adequados e compatíveis para o deslocamento entre os pontos de origem e destino, levando em consideração rotas otimizadas, horários compatíveis com a programação institucional e respeito às normas de segurança e bem-estar.

3) Adequação nas Acomodações: Garantia de condições mínimas de conforto, segurança e acessibilidade nas acomodações ofertadas, obedecendo às exigências legais e priorizando a proximidade aos locais das atividades institucionais.

4) Conformidade com a Legislação Aplicável: Observância rigorosa das normas que regulam as despesas com deslocamentos (diárias e passagens), prestando informações para controle e prestação de contas conforme requisitos legais e regulatório

5) Gestão de Custos e Economicidade: Assegurar o melhor aproveitamento dos recursos públicos, com busca pela economicidade e minimização de custos.

6) Segurança da Informação: Proteger os dados pessoais e institucionais de servidores, colaboradores e do órgão, respeitando a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018) em todo o processo.

### 3.2 - Requisitos Técnicos e Operacionais

#### 3.2.1 - Certificação e Qualificação Técnica

A contratada deverá comprovar regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, bem como apresentar atestados de capacidade técnica que evidenciem experiência prévia na prestação de serviços compatíveis com o objeto da contratação, especialmente no gerenciamento de viagens corporativas e deslocamentos institucionais, na forma a ser determinada no Termo de Referência.

Deverá, ainda, possuir registro e cadastro regular no Cadastur, mantido pelo Ministério do Turismo, quando aplicável à atividade desempenhada, além de cumprir as normas estabelecidas pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) e demais órgãos reguladores competentes.

A empresa a ser contratada deverá, também, dispor de equipe técnica qualificada, com conhecimento comprovado em sistemas de reservas, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas, bem como na intermediação de hospedagens e serviços correlatos.

### 3.3 - Documentação e Relatórios

A Contratada deverá providenciar, sempre que solicitada, a emissão, organização e fornecimento de documentos e relatórios que permitam o acompanhamento e a fiscalização, incluindo comprovantes, vouchers, itinerários e demais registros pertinentes, certidões, faturas e outros necessários para comprovar a execução dos serviços.

### 3.4 - Atendimento e Suporte

A contratada deverá disponibilizar canal de atendimento permanente (preferencialmente 24 horas por dia, 7 dias por semana), com equipe capacitada para prestar suporte antes, durante e após os deslocamentos, inclusive para solução de imprevistos como cancelamentos, atrasos, overbooking ou necessidade de reacomodação emergencial. No caso de urgência as solicitações poderão ser encaminhadas por e-mail ou aplicativos de mensagens.

O atendimento deverá ocorrer por múltiplos canais (telefone, e-mail e plataforma digital), garantindo agilidade nas respostas e registro formal das solicitações para fins de controle e auditoria.

Em situações emergenciais, o suporte deverá assegurar atuação imediata, com apresentação de alternativas viáveis que minimizem impactos operacionais e financeiros para a Administração Pública.

#### 1) Gestão Centralizada de Itinerários

\*A plataforma permitirá a visualização e gerenciamento centralizado de todos os itinerários e reservas em andamento, facilitando a comunicação entre a equipe de gestão da IQUEGO e o fornecedor. Todos os processos, desde a solicitação inicial até a finalização da viagem, serão realizados de maneira integrada e automatizada.

#### 2) Relatórios e Monitoramento em Tempo Real

\*A ferramenta digital oferecerá relatórios detalhados sobre cada viagem s/ou hospedagem, incluindo custo total, e indicadores de performance como pontualidade e conformidade com os padrões estabelecidos pela IQUEGO. O monitoramento em tempo real permitirá que a IQUEGO responda rapidamente a qualquer imprevisto ou alteração necessária, garantindo a continuidade das operações com o mínimo de interrupções.

### 3.5 - Capacidade de Atendimento Internacional

A contratada deverá demonstrar capacidade técnica e operacional para gerenciamento de viagens internacionais, incluindo:

- 1) Emissão e remarcação de passagens aéreas internacionais;
- 2) Intermediação de reservas em hotéis no exterior;
- 3) Orientação quanto a requisitos migratórios, vistos e vacinas, quando aplicável;
- 4) Suporte em diferentes fusos horários e idiomas;
- 5) Conhecimento das regras tarifárias internacionais e das políticas de companhias aéreas estrangeiras.

Deverá, ainda, assegurar conformidade com normas internacionais de transporte e segurança, bem como com as diretrizes institucionais relativas a missões oficiais no exterior, mantendo padrão de qualidade, eficiência e economicidade equivalente ao atendimento nacional.

### 3.6 - Normativos que Disciplinam os Itens/Serviços

Normativo	Abrangência	Conteúdo Relevante
Lei nº 13.303/2016	Nacional	Define diretrizes de controle interno, gestão de riscos e padrões de conduta e integridade, e cria um regime específico para licitações e contratos com regras detalhadas sobre dispensa, inexigibilidade, valores e procedimentos, focando em transparência e boa gestão.
Resoluções da ANAC	Nacional	Regulamenta a prestação de serviços de transporte aéreo, incluindo regras de remarcação, cancelamento, reembolso, direitos dos passageiros e deveres das companhias aéreas.
Ministério do Turismo – Cadastur	Nacional	Regulamenta a prestação de serviços de transporte aéreo, incluindo regras de remarcação, cancelamento, reembolso, direitos dos passageiros e deveres das companhias aéreas.
Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)	Nacional	Dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, exigindo medidas de segurança da informação no tratamento de dados de servidores e colaboradores.
Decreto Estadual nº 10.207/2023	Estadual	Regulamenta a fase preparatória das contratações na administração pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Estado de Goiás.
Decreto Estadual nº 9.733/2020	Estadual	Observações relevantes quanto à aquisição de passagens, como a preferência por voos diretos, menor tempo de deslocamento, seguro viagem para viagens internacionais, gastos com bagagem despachada, cancelamento e alteração do voo, bem como o prazo mínimo de 15 dias corridos antes da viagem para a compra das passagens.
Regulamento Interno de Licitações e Contratos	Institucional	Estabelece as normas internas para a realização de licitações e contratos administrativos
Instrução Normativa nº 004/2023/IQUEGO	Institucional	Estabelece procedimentos para o pagamento de diárias, reembolso e indenizações de transporte relativos às despesas com alimentação, deslocamento e hospedagens em serviço

### 3.7 - Práticas de Sustentabilidade

1) Dimensão Ambiental: Priorizar soluções que promovam a redução do consumo de recursos naturais, adoção de meios de transporte com menor emissão de poluentes e incentivo à digitalização de documentos, minimizando impressões e uso de papel.

1) Dimensão Social: Garantir condições de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, incentivar parcerias com fornecedores que valorizem a diversidade e a inclusão, e assegurar ambientes de acomodação que respeitem os direitos trabalhistas e o bem-estar dos envolvidos.

2) Dimensão Econômica: Promover o uso racional dos recursos públicos, buscando práticas que otimizem custos, incentivem a contratação de empresas locais ou regionais sempre que possível e fomentem a cadeia produtiva sustentável.

### 3.8 - Resumo dos Requisitos Essenciais

O atendimento a esses requisitos possibilita a realização dos deslocamentos institucionais com conformidade legal, alinhamento ao interesse público e respeito aos princípios da eficiência, economicidade, legalidade e sustentabilidade na administração pública. Os princípios da economicidade e da razoabilidade regem a Administração Pública brasileira para garantir o uso eficiente e justo dos recursos públicos. A economicidade foca na melhor relação custo-benefício (gastar bem), enquanto a razoabilidade exige coerência, lógica e justiça nas decisões administrativas, equilibrando meios e fins.

ASPECTO	REQUISITO
Mobilidade	Prover deslocamento eficiente, seguro e adequado
Acomodação	Condições adequadas de hospedagem, conforto e segurança
Gestão	Atendimento centralizado, controle, documentação e suporte
Sustentabilidade	Adoção de práticas ambientais, sociais e econômicas responsáveis

### 3.9 - Requisitos de Compliance e Governança

#### 1) Conformidade com a Legislação Vigente

\* A empresa contratada deve atuar em total conformidade com a Lei nº 13.303/2016 e demais normativas aplicáveis às empresas de economia mista, demonstrando alinhamento às exigências de transparência, responsabilidade fiscal e eficiência.

\* Será exigida a apresentação de documentação que comprove a regularidade fiscal e trabalhista da empresa, além de certificações e atestados de capacidade técnica emitidos por clientes do setor público ou privado.

#### 2) Política de Compliance e Integridade

\* A empresa deve possuir um programa de compliance estruturado, com medidas para prevenir e combater práticas corruptas, fraudes e outras irregularidades. A política de compliance deve ser formalmente apresentada e estar alinhada às práticas da IQUEGO, garantindo que todas as operações realizadas estejam em conformidade com os princípios de ética e transparência.

### 3.10 - Práticas de Sustentabilidade e Responsabilidade Ambiental

A IQUEGO adota diretrizes de sustentabilidade que buscam minimizar o impacto ambiental de suas operações, e espera que o fornecedor contratado esteja alinhado com esses princípios. Os critérios de sustentabilidade incluem:

#### 1) Redução de Emissões de Carbono

\* A empresa deve priorizar a escolha de voos e hospedagens que utilizem práticas sustentáveis, sempre que aplicável. Para isso, será exigido que a empresa apresente relatórios possibilitando o monitoramento e a implementação de medidas mitigadoras.

#### 2) Parcerias com Hotéis Sustentáveis

\* As hospedagens devem ser, preferencialmente, em hotéis que possuam certificações ambientais, como o selo LEED (Leadership in Energy and Environmental Design) ou outras certificações reconhecidas, garantindo que as práticas de conservação de energia e gestão de resíduos sejam aplicadas.

### 3.11 - Critérios de Avaliação de Desempenho e Qualidade

Para garantir a qualidade contínua dos serviços prestados e a aderência aos requisitos estabelecidos, a IQUEGO utilizará uma série de indicadores de desempenho específicos para monitorar e avaliar o fornecedor, assegurando que todas as operações estejam alinhadas com os princípios de eficiência, transparência, compliance e governança corporativa. Os indicadores são descritos a seguir:

#### 1) Pontualidade e Flexibilidade no Atendimento

\* A empresa será avaliada com base na sua capacidade de emitir, alterar e cancelar passagens e hospedagens dentro dos prazos estipulados, oferecendo soluções rápidas e eficazes em situações emergenciais. O tempo de resposta e a eficiência do suporte emergencial serão monitorados para garantir que os colaboradores tenham o apoio necessário quando mais precisam.

#### 2) Qualidade das Hospedagens

\* Os feedbacks dos colaboradores da IQUEGO sobre as hospedagens serão coletados e analisados, garantindo que os padrões de conforto, segurança e qualidade sejam mantidos. A empresa contratada deverá realizar auditorias periódicas e manter um sistema de monitoramento para assegurar que os parceiros cumpram com os requisitos estabelecidos.

#### 3) Conformidade com Cláusulas Contratuais

\* O fornecedor será monitorado quanto à aderência rigorosa às cláusulas contratuais estabelecidas, incluindo prazos, escopo e qualidade dos serviços. O não cumprimento das cláusulas será analisado e medidas corretivas serão aplicadas para garantir a conformidade.

#### 4) Índice de Retrabalho

\* O índice de retrabalho será calculado com base na quantidade de serviços que precisaram ser refeitos ou ajustados devido a falhas ou inconformidades. Um índice baixo é esperado para demonstrar a eficiência e a qualidade dos processos operacionais do fornecedor.

#### 5) Taxa de Incidentes Críticos

\* Este indicador mede a frequência e a gravidade dos incidentes críticos que impactam a execução dos serviços (como cancelamentos de última hora ou falhas no atendimento emergencial). O objetivo é minimizar esses incidentes e garantir que a empresa contratada possua um plano eficaz de gestão de crises.

#### 6) Conformidade com Políticas de Compliance

\* O fornecedor será avaliado quanto à aderência às políticas de compliance da IQUEGO, garantindo que todas as práticas estejam em conformidade com as normas de integridade, prevenção à corrupção e boas práticas administrativas. Auditorias e verificações periódicas serão realizadas para monitorar a conformidade.

#### 7) Conformidade com Políticas de Governança

\* A empresa contratada deve seguir os princípios e normas de governança corporativa estabelecidas pela IQUEGO, assegurando que suas práticas operacionais sejam transparentes, éticas e estejam alinhadas às melhores práticas de mercado. Este indicador avaliará a eficácia com que essas diretrizes são implementadas.

#### 8) Eficiência na Comunicação:

\* Este indicador avalia a clareza, rapidez e precisão da comunicação do fornecedor com a IQUEGO e seus colaboradores, especialmente em situações emergenciais ou que demandem alterações nos itinerários e serviços contratados. Uma comunicação eficaz é essencial para garantir a satisfação dos colaboradores e a resolução rápida de problemas.

#### 9) Taxa de Denúncias e Reclamações

\* Será monitorada a quantidade de denúncias e reclamações recebidas em relação aos serviços prestados, considerando tanto a qualidade quanto a conduta ética e profissional da empresa contratada. A análise deste indicador permitirá a implementação de ações corretivas e preventivas, caso necessário.

#### 10) Índice de Transparência

\* Avaliará o nível de transparência nas práticas operacionais e financeiras do fornecedor, incluindo a clareza e acessibilidade das informações prestadas à IQUEGO. Este indicador é crucial para garantir que todas as ações da empresa contratada estejam em conformidade com os princípios de integridade e transparência exigidos pela administração pública.

#### 11) Cumprimento de Políticas Anticorrupção

\* O fornecedor será avaliado em relação ao cumprimento das políticas anticorrupção da IQUEGO e às normas estabelecidas pela legislação vigente. Este indicador visa assegurar que todas as atividades do contratado estejam livres de práticas ilícitas e que a empresa adote medidas preventivas para garantir a integridade em suas operações.

#### 12) Eficiência na Gestão de Riscos

\* Este indicador avaliará a capacidade do fornecedor de identificar, monitorar e mitigar riscos operacionais e administrativos associados aos serviços prestados. A empresa contratada deverá apresentar um plano robusto de gestão de riscos, com medidas de contingência para minimizar os impactos e garantir a continuidade das operações da IQUEGO.

#### 13) Relatórios de Sustentabilidade

\* A contratada deverá apresentar relatórios trimestrais detalhados sobre as práticas de sustentabilidade adotadas, uso de transportes sustentáveis e hotéis certificados. Esses relatórios serão utilizados para monitorar o impacto ambiental das operações e ajustar práticas quando necessário.

Os requisitos descritos acima são essenciais para assegurar que a contratação de serviços de agenciamento de passagens e hospedagens atenda plenamente às necessidades estratégicas, operacionais e ambientais da IQUEGO. A adoção desses critérios visa garantir que a solução escolhida não apenas otimize os recursos financeiros e operacionais, mas também reforce o compromisso da empresa com a sustentabilidade e a governança corporativa responsável, assegurando que todas as operações estejam em conformidade com os mais altos padrões de integridade, eficiência e responsabilidade ambiental.

### 4 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa da contratação para os serviços de agenciamento de passagens, hospedagens e seguro-viagem é fundamentada em uma análise detalhada e técnica das necessidades históricas e das projeções futuras, considerando o volume de deslocamentos, a natureza das atividades e os custos associados. A elaboração desta estimativa visa assegurar que o processo licitatório seja embasado em dados precisos e que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficiente e transparente, respeitando os princípios da economicidade, eficiência e responsabilidade fiscal que regem as operações da IQUEGO.

#### 4.1 - Projeção de Expansão das Atividades

Com base no planejamento estratégico da IQUEGO, as projeções para os próximos 12 meses indicam um aumento significativo nas necessidades de deslocamento. Esse crescimento é motivado por novos projetos estratégicos, ampliação de parcerias e maior envolvimento em feiras e eventos internacionais, alinhando a empresa às tendências globais de inovação e tecnologia.

A expansão internacional é uma das metas da IQUEGO, que busca fortalecer e desenvolver novos acordos e parcerias fora do Brasil. Essa expansão requer uma estrutura logística robusta e flexível, capaz de acomodar as demandas de forma organizada, desde a emissão de passagens internacionais até a gestão de hospedagens para destinos variados. A presença em eventos globais e a intensificação de capacitações no exterior são pilares dessa estratégia, e um serviço especializado em agenciamento é essencial para gerenciar esses deslocamentos de maneira eficiente.

Além disso, em âmbito nacional, a IQUEGO planeja aumentar a frequência de missões técnicas e participar de mais eventos e treinamentos regionais, intensificando a colaboração com parceiros e fornecedores em diferentes estados. Esses deslocamentos são essenciais para a manutenção da qualidade e eficiência dos serviços prestados pela empresa.

#### 4.2 - Justificativa do quantitativo

Os quantitativos indicados na estimativa constituem um mero referencial de expectativa baseado no histórico de consumo dos últimos 03 (três) anos. Portanto, a CONTRATANTE, ao longo da execução contratual, poderá demandar qualquer quantidade de bilhetes e de hospedagens, desde que o consumo não ultrapasse o valor global anual do contrato. Ademais, a IQUEGO encontra-se em expansão institucional, com previsão de aumento da demanda, reforçando a necessidade de aquisições frequentes e não programadas.

#### 4.3 - Metodologia Utilizada para a Estimativa

A estimativa foi baseada nos seguintes elementos e metodologias:

1) Levantamento Histórico: Foram analisados os dados de deslocamentos realizados pela IQUEGO nos últimos 12 meses, incluindo viagens nacionais, internacionais e hospedagens. Esses dados servem como base para projetar os requisitos futuros, considerando a manutenção ou expansão das atividades da empresa.

2) Projeções Futuras Alinhadas ao Planejamento Estratégico: A partir do planejamento estratégico da IQUEGO para os próximos 12 meses, foram feitas projeções sobre o volume e a natureza das viagens necessárias, considerando a participação em eventos setoriais, treinamentos técnicos, missões técnicas nacionais e internacionais e reuniões estratégicas. Essas projeções foram ajustadas de acordo com as metas de expansão e de capacitação contínua dos colaboradores.

#### 4.4 - Itens e Quantitativos Estimados

##### 4.4.1 - Quantitativos

Com base nos dados históricos pesquisados nos contratos 21/2022/IQUEGO (87878738) e 15/2025/IQUEGO (87878648), no consumo executado no período de 2023-2025 e projeções futuras, os itens e quantitativos estimados para os próximos 12 meses são os constantes na planilha abaixo:

SEQ	CONSUMO DE PASSAGENS AÉREAS E HOSPEDAGENS		

1	DESCRIÇÃO DOS ITENS	2023	2024	2025	TOTAL	MÉDIA DAS QUANTIDADES	PREVISÃO FUTURA DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS E HOSPEDAGENS ACRESCIDAS DE 50%
2	PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS	35	35	21	91	34	51
3	PASSAGENS AÉREAS INTERNACIONAIS	-	-	2	2	1	2
4	SEGURO-VIAGEM	-	-	-	-	-	2
5	HOSPEDAGENS	55	25	61	141	47	71

1) Passagem Aérea Nacional: O quantitativo foi determinado com base na frequência de treinamentos, eventos e reuniões estratégicas que ocorrem em diversas localidades, alinhando-se às metas de expansão e inovação.

2) Passagem Aérea Internacional: A estimativa contempla a participação em eventos globais e missões técnicas internacionais estratégicas para a IQUEGO, alinhando-se às metas de expansão e inovação.

3) Seguro-Viagem: No que se refere a contratação de Seguro-viagem, haja vista que seu objetivo é custear sinistros durante o período de afastamento do país, estimou-se a emissão de um seguro viagem por viagem internacional.

a) Ordinariamente, os bilhetes aéreos internacionais, por questões de logística e planejamento da viagem, na maioria das vezes, não são adquiridos por trecho, mas sim pelo mesmo localizador, sendo confirmada na modalidade ida e volta, o que justificaria a previsão de aquisição de seguro viagem na mesma forma dos bilhetes internacionais, ou seja, o seguro-viagem abrange do início ao fim da viagem, desde o primeiro deslocamento até o destino final.

3) Hospedagem Nacional: A estimativa foi baseada na frequência de viagens nacionais que demandam estadias curtas e médias, bem como nos diversos eventos realizados nos municípios do Estado de Goiás. O quantitativo foi projetado para atender eventos e treinamentos em diversas capitais e cidades importantes.

4) Hospedagem Internacional: Considerando as viagens internacionais projetadas, a estimativa de hospedagem cobre as estadias necessárias para missões e eventos fora do Brasil, garantindo acomodações que atendam aos requisitos de segurança e conforto exigidos pela IQUEGO.

## 5 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado foi baseado na média da execução dos contratos 21/2022/IQUEGO (87878738) e 15/2025/IQUEGO (87878648), conforme consta na planilha em anexo (87881160), acrescido de 50% (cinquenta por cento) a título de projeções futuras, refletindo a política de expansão da empresa e a imprevisibilidade dos preços de mercado, enquanto que a taxa de desconto foi definida com base em pesquisas realizadas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória de licitações e em contratos similares efetivados por órgãos da administração pública do estado de Goiás (87881848), resultando no percentual médio de 14,34%, conforme demonstrado na planilha de pesquisa de preços anexada aos autos (87882508).

### 5.1 - Metodologia de Cálculo do Valor Estimado da Contratação com Base no Histórico de Despesas

Considerando as características do objeto da contratação e a impossibilidade de fixação prévia de valores unitários para passagens aéreas e demais serviços correlatos, a estimativa do valor da contratação mostra-se como a metodologia mais adequada para esse tipo de objeto, uma vez que permite identificar, de forma mais precisa, o padrão de utilização dos serviços pela Administração, considerando:

- 1) a quantidade média anual de deslocamentos realizados;
- 2) os principais destinos utilizados;
- 3) o volume financeiro despendido com passagens aéreas e serviços correlatos;
- 4) a necessidade de hospedagem e seguro-viagem associado às viagens institucionais;
- 5) as variações operacionais decorrentes das atividades institucionais.

Para fins de estimativa, foram analisadas as despesas registradas nos últimos exercícios administrativos (87881292), permitindo a identificação de um padrão médio de consumo anual, o qual foi utilizado como referência para definição do valor global estimado da contratação.

A partir dessa análise histórica, foi possível estabelecer um valor estimado anual compatível com a realidade operacional da Administração, garantindo maior previsibilidade orçamentária e aderência às necessidades institucionais.

Destaca-se que tal metodologia apresenta vantagens relevantes em relação à pesquisa tradicional de preços, pois:

- 1) baseia-se em dados reais de execução orçamentária e contratual da própria Administração;
- 2) reflete o perfil efetivo de utilização dos serviços;
- 3) evita distorções decorrentes da volatilidade das tarifas do setor de transporte aéreo;
- 4) possibilita maior precisão na definição do limite financeiro da contratação.

O valor global anual estimado da contratação foi definido a partir da média histórica de despesas com viagens e hospedagens institucionais, podendo sofrer variações em razão de fatores operacionais, tais como aumento da demanda por deslocamentos, realização de eventos institucionais ou alterações nas atividades administrativas.

Ressalta-se que o valor estimado estabelecido não representa obrigação de contratação integral pela Administração, constituindo apenas limite máximo de despesa para execução contratual, sendo os serviços efetivamente demandados conforme a necessidade institucional e a disponibilidade orçamentária.

Dessa forma, a adoção de valor global anual estimado, associado à contratação sob demanda e à comprovação das tarifas praticadas no momento da emissão, constitui solução técnica e juridicamente adequada para assegurar a eficiência da contratação, a transparência da execução contratual e a adequada gestão dos recursos públicos.

A utilização do valor global anual estimado, em substituição à fixação de preços unitários para passagens, hospedagens e serviços conexos, mostra-se juridicamente adequada e tecnicamente necessária, pois:

- 1) os preços são definidos por fornecedores terceiros e variam continuamente conforme condições de mercado;
- 2) não há possibilidade de controle prévio pela Administração ou pela contratada sobre tais valores;
- 3) a contratação ocorre sob demanda, conforme necessidade institucional;
- 4) a economicidade é preservada mediante emissão sempre pela menor tarifa disponível no momento da aquisição, devidamente comprovada.

Dessa forma, a metodologia adotada assegura maior aderência ao planejamento institucional, racionalidade na estimativa da despesa e eficiência na gestão dos recursos públicos, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade previstos na Lei nº 13.303/2016.

## 5.2 - Valor Estimado da Contratação

HISTÓRICO DE CONSUMO DE PASSAGENS AÉREAS E HOSPEDAGENS NO PERÍODO 2023-2025					MÉDIA DOS VALORES PAGOS NO PERÍODO	VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO (acrescido de 50% sobre a média)	% PERCENTUAL DE DESCONTO
ITENS	2023	2024	2025	TOTAL (R\$)			
PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS	R\$ 68.640,10	R\$ 42.178,11	R\$ 10.210,48	R\$ 121.028,69	R\$ 40.342,90	R\$ 59.014,35	14,34%
PASSAGENS AÉREAS INTERNACIONAIS	-	-	R\$ 11.911,62	R\$ 11.911,62*	R\$ 11.911,62	R\$ 15.867,43	
SEGURO-VIAGEM	-	-	-	-	0,00	3.500,00	
HOSPEDAGENS	R\$ 35.547,55	R\$ 22.412,89	R\$ 33.363,75	R\$ 91.324,19	R\$ 30.441,40	R\$ 45.662,10	
<b>VALOR GLOBAL</b>				<b>R\$ 224.264,50</b>	<b>R\$ 82.695,92</b>	<b>R\$ 124.043,88</b>	

\* Considerando a baixa recorrência, foi mantido como base estimativa aproximada, podendo variar conforme o destino e câmbio internacional.

5.2.1 - A taxa de desconto incidirá tão somente sobre as passagens aéreas e hospedagens.

a) Tendo em vista que o desconto ofertado não será aplicado ao seguro viagem, o item não entrará na disputa. Conforme identificado em contratações similares, esse serviço é geralmente contratado por reembolso.

5.2.2 - Por se tratar de contratação por maior TAXA DE DESCONTO, a pesquisa demonstra os percentuais de desconto encontrados em contratações públicas para agenciamento de viagens (87882508).

5.2.3 - Devido à volatilidade dos preços, não é viável estimar valores unitários para passagens, hospedagens e serviços conexos. Assim, o total a ser adquirido será condicionado ao valor global anual do contrato.

## 5.4 - Justificativa Para o Acréscimo de 50%

O fator de projeção de 50% foi adotado considerando, principalmente:

- 1) expansão das atividades institucionais da empresa;
- 2) necessidade de aquisições frequentes e não programadas;
- 3) imprevisibilidade da demanda por deslocamentos;
- 4) volatilidade das tarifas do setor aéreo e hoteleiro;
- 5) Inclusão do Seguro-Viagem como item da contratação.

## 5.5 - Impossibilidade de Fixação Prévia de Valores Unitários

Considerando a natureza do objeto, que envolve a intermediação para aquisição de passagens aéreas, reservas de hospedagem, seguro-viagem e demais serviços correlatos, verifica-se que os preços desses itens são definidos por fornecedores terceiros (companhias aéreas, redes hoteleiras e seguradoras), estando sujeitos a dinâmica tarifária de mercado, com variações constantes decorrentes de fatores como disponibilidade, antecedência da compra, sazonalidade, política comercial dos fornecedores e, no caso de serviços internacionais, variação cambial.

Em razão dessas características, não é tecnicamente viável estabelecer previamente valores unitários fixos para tais serviços no processo de contratação, uma vez que tais preços não são controlados pela futura contratada nem pela Administração, sendo definidos no momento da efetiva reserva ou emissão.

Nesse contexto, a contratação será estruturada considerando valor global anual estimado, que funcionará como limite financeiro para as contratações sob demanda, observado o planejamento institucional e a disponibilidade orçamentária.

Tal modelagem encontra respaldo nos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade, previstos no art. 31 da Lei nº 13.303/2016, bem como na possibilidade de adoção de soluções contratuais compatíveis com as condições efetivas de mercado, conforme disposto no art. 32 da Lei nº 13.303/2016, especialmente quando o objeto envolve preços definidos por terceiros e sujeitos a variações contínuas.

Adicionalmente, a sistemática é amplamente adotada pela Administração Pública em contratações de serviços de agenciamento de viagens, nas quais:

- a) os valores das passagens, hospedagens e demais serviços são pagos conforme tarifa efetivamente praticada no momento da emissão ou reserva;
- b) a remuneração da contratada ocorre por taxa de agenciamento, desconto sobre a tarifa ou taxa de serviço, previamente estabelecido no processo licitatório.

Dessa forma, a adoção de valor global anual estimado, associado à contratação sob demanda e à comprovação das tarifas praticadas no momento da emissão, constitui solução técnica e juridicamente adequada para assegurar a eficiência da contratação e a adequada gestão dos recursos públicos.

Essa prática, em substituição à fixação de preços unitários para passagens, hospedagens e serviços conexos, mostra-se juridicamente adequada e tecnicamente necessária, pois:

- b) os preços são definidos por terceiros e variam continuamente;

- c) não há possibilidade de controle prévio sobre tais valores;
- d) a contratação ocorre sob demanda;
- e) preserva-se a economicidade mediante emissão sempre pela menor tarifa disponível no momento da aquisição.

Ademais, em razão dessa dinâmica, os valores consultados em determinado momento não permanecem estáveis, podendo sofrer alterações em questão de minutos ou horas, o que inviabiliza a utilização desses dados como parâmetro confiável para formação de preço estimado unitário em processo licitatório.

Nesse contexto, a Administração não realiza pesquisa de preços para as passagens ou serviços em si, mas sim para a remuneração do serviço de agenciamento, que constitui o objeto efetivamente disputado no processo licitatório.

Assim, para fins de planejamento da contratação, a Administração adota valor global estimado, calculado com base no histórico de consumo institucional, nas projeções de deslocamentos e nas necessidades operacionais previstas para o período contratual.

A economicidade da contratação é assegurada durante a execução contratual, mediante:

- a) emissão das passagens ou reservas pela menor tarifa disponível no momento da aquisição, compatível com as condições da viagem;
- b) comprovação das tarifas consultadas nos sistemas de reservas ou plataformas de emissão;
- c) registro documental das consultas tarifárias realizadas;
- d) verificação e conferência dos valores pela Administração contratante.

Dessa forma, a ausência de pesquisa de preços convencional para passagens aéreas e serviços correlatos não representa falha de planejamento, mas sim adequação metodológica às características específicas do mercado, sendo a competição no certame direcionada à remuneração da agência de viagens, conforme prática consolidada na Administração Pública e reconhecida pelos órgãos de controle.

Ressalta-se que o valor estimado estabelecido não representa obrigação de contratação integral pela Administração, constituindo apenas limite máximo de despesa para execução contratual, sendo os serviços efetivamente demandados conforme a necessidade institucional e a disponibilidade orçamentária.

## 6 - MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS, DA ESTIMATIVA DOS VALORES DA CONTRATAÇÃO E DA TAXA DE DESCONTO ESTIMADA

### 6.1 - Metodologia Geral Utilizada

A memória de cálculo para definição dos quantitativos, da estimativa de valores e da taxa de desconto da contratação dos serviços de agenciamento de viagens corporativas foi elaborada com base em metodologia composta pelos seguintes critérios técnicos:

- 1) Levantamento histórico de consumo dos contratos administrativos nº 21/2022/IQUEGO (87878738) e nº 15/2025/IQUEGO (87878648);
- 2) Análise do consumo efetivo no período de 2023 a 2025;
- 3) Cálculo de médias aritméticas anuais dos serviços utilizados;
- 4) Projeção de crescimento institucional, considerando participação em eventos, treinamentos e missões técnicas;
- 5) Aplicação de margem de segurança operacional, especialmente para viagens internacionais;
- 6) Pesquisa de mercado e análise de contratações similares no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e em órgãos da Administração Pública do Estado de Goiás (87882508).

A metodologia adotada busca garantir razoabilidade, transparência e aderência ao histórico de consumo, em observância aos princípios da economicidade, planejamento e eficiência administrativa.

O levantamento permitiu identificar o padrão médio anual de utilização dos serviços, a partir do qual foi realizada a projeção da demanda futura.

### 6.2 - Memória de Cálculo das Quantidades

#### 1) - Passagens Aéreas Nacionais

a) Histórico de utilização:

Ano	Quantidade
2023	35
2024	35
2025	21
<b>Total</b>	<b>91</b>

b) Cálculo da média anual:

Média:  $35+35+21 = 91/3 = 30,33 \approx 34$

c) Projeção futura acrescida de 50%:

Total:  $34 + 50\% = 51$

d) Quantidade estimada: 51 passagens aéreas nacionais

#### 2 - Passagens Aéreas Internacionais

a) Histórico de utilização:

Ano	Quantidade
2023	0
2024	0
2025	2
<b>Total</b>	<b>2</b>

b) Cálculo da média anual:

Média:  $2/3 = 0,66 \approx 1$

c) Projeção futura acrescida de 50%:

$1 + 50\% = 1,5 \approx 2$

d) Quantidade estimada: 2 passagens aéreas internacionais

### 3 - Hospedagens

a) Histórico de utilização:

Ano	Quantidade
2023	55
2024	25
2025	61
<b>Total</b>	<b>141</b>

b) Cálculo da média anual:

Média =  $141/3 = 47$

c) Projeção futura acrescida de 50%:

$47 + 50\% = 70,5 \approx 71$

d) Quantidade estimada: 71 hospedagens

### 4 - Seguro-Viagem

1) A estimativa do quantitativo de seguro-viagem foi elaborada com base nos seguintes critérios técnicos e normativos:

- Histórico de consumo (2023–2025): inexistência de contratações anteriores (demanda nula no período);
- Projeção futura de viagens internacionais: baseada na média histórica de passagens internacionais;
- Vinculação direta do seguro à viagem internacional, conforme prática administrativa;
- Previsão normativa: art. 31 do Decreto nº 9.733/2020 (seguro para afastamentos ao exterior);
- Regra operacional: 01 (um) seguro-viagem por viagem internacional (ida e volta sob mesmo localizador).

2) Base de Dados

Ano	Passagens Internacionais
2023	0
2024	0
2025	2
<b>Total</b>	<b>2</b>

3) Cálculo da Média Anual

Média de viagens internacionais no período:

Média =  $2/3 = 0,67 \approx 1$  viagem/ano

4) Aplicação do Fator de Projeção (50%)

Considerando a diretriz institucional de expansão e a metodologia adotada no Estudo Técnico Preliminar:

Quantidade projetada =  $1 \times 1,5 = 1,5 \approx 2$  viagens/ano

5)- Definição do Quantitativo de Seguro-Viagem

Adotando a premissa de 1 seguro por viagem internacional, tem-se:

Seguro-viagem estimado = 2 unidades/ano

6) Fundamentação Técnica

A metodologia adotada observa:

- Aderência ao consumo real, ainda que incipiente;
- Critério conservador e preventivo, evitando subdimensionamento;
- Compatibilidade com o planejamento institucional e ampliação de missões internacionais;
- Racionalidade administrativa, ao vincular diretamente o seguro à ocorrência da viagem.

7) Observações Relevantes para a Contratação

- O seguro-viagem não integra a disputa por taxa de desconto, sendo contratado por reembolso, conforme prática de mercado;
- O custo está embutido no valor global estimado da contratação, não sendo destacado como item com preço unitário fixo;
- A contratação será realizada sob demanda, condicionada à efetiva autorização de viagens internacionais;
- O quantitativo estimado não gera obrigação de contratação integral, nos termos da boa prática administrativa e da Lei nº 13.303/2016.

## 8) Conclusão

O quantitativo estimado de 02 (duas) unidades de seguro-viagem/ano mostra-se:

- a) tecnicamente justificado,
- b) compatível com a projeção de viagens internacionais,
- c) adequado ao modelo de contratação por demanda,
- d) e alinhado aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei nº 13.303/2016.

**6.3 - Memória de Cálculo dos Valores**

A estimativa financeira da contratação foi realizada com base na média das despesas executadas pela IQUEGO no período de 2023 a 2025, considerando os registros contábeis (87881292) e contratuais (87878738 - 87878648). Posteriormente foi aplicado acréscimo de 50%, considerando a expansão institucional, a volatilidade das tarifas do setor aéreo e possíveis variações cambiais em viagens internacionais, assim como a inclusão do seguro-viagem como item da contratação.

1) Passagens Aéreas Nacionais

a) Valores executados:

Ano	Valor
2023	R\$ 68.640,10
2024	R\$ 42.178,11
2025	R\$ 10.210,48

b) Total executado:

$$68.640,10 + 42.178,11 + 10.210,48 = 121.028,69$$

c) Média anual:

$$121.028,693 / 3 = 40.342,90$$

d) Aplicação da projeção de 50%:

$$40.342,90 + 50\% = 60.514,35$$

2) Passagens Aéreas Internacionais

a) Valor total executado:

Ano	Valor
2025	R\$ 11.911,62

b) Considerando a baixa recorrência, foi mantido como base estimativa aproximada, podendo variar conforme o destino e câmbio internacional.

c) Aplicação da projeção de 50%:

$$R\$ 11.911,62 + 50\% = 17.867,43$$

3) Hospedagens

a) Valores executados:

Ano	Valor
2023	R\$ 35.547,55
2024	R\$ 22.412,89
2025	R\$ 33.363,75

b) Total executado:

$$35.547,55 + 22.412,89 + 33.363,75 = 91.324,19$$

c) Média anual:

$$91.324,19 / 3 = 30.441,40$$

d) Projeção com acréscimo de 50%:

$$30.441,40 + 50\% = 45.662,10$$

**6.4 - Memória de Cálculo da Taxa de Desconto**

A remuneração da contratada ocorrerá mediante percentual de desconto sobre os serviços intermediados, conforme prática adotada em contratações públicas de agenciamento de viagens.

A pesquisa realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e em contratações similares no Estado de Goiás (87881848) indicou o percentual médio de desconto de 14,34%.

Assim, o critério de julgamento será: MAIOR TAXA DE DESCONTO sobre o valor das tarifas de passagens aéreas e hospedagens praticadas. As despesas com seguro-viagem serão pelo sistema de reembolso à contratada.

**6.5 - Considerações Finais Sobre a Memória de Cálculo**

A metodologia adotada para definição dos quantitativos e valores estimados apresenta as seguintes vantagens:

- a) baseia-se em dados reais de execução contratual da própria Administração;
- b) reflete o perfil efetivo de consumo institucional;
- c) considera variações de mercado e crescimento da demanda;
- d) assegura previsibilidade orçamentária;
- e) garante aderência aos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade, previstos na legislação aplicável.

Destaca-se que o valor estimado constitui apenas limite máximo de despesa, sendo a execução contratual realizada sob demanda, conforme necessidade da Administração e disponibilidade orçamentária.

#### 6.6 - Consolidação da Estimativa da Contratação

ITEM	VALOR ESTIMADO
Passagens nacionais	R\$ 60.514,35
Passagens internacionais	R\$ 17.867,43
Hospedagens	R\$ 45.662,10
Seguro-Viagem	Incluso nos 50% de acréscimo
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 124.043,88</b>

#### 6.7 - Conclusão da Memória de Cálculo

A memória de cálculo demonstra que os quantitativos e valores estimados foram definidos a partir de critérios objetivos, dados históricos e análise de mercado, garantindo:

- a) fundamentação técnica da contratação;
- b) compatibilidade com o histórico de consumo institucional;
- c) adequação ao planejamento estratégico da IQUEGO;
- d) observância aos princípios da economicidade, eficiência e transparência.

Dessa forma, conclui-se que os valores estimados são razoáveis, compatíveis com o mercado e suficientes para atender às demandas institucionais durante o período de vigência do registro de preços.

#### 6.8 - Economia de Escala e Redução de Custos Operacionais

A centralização dos serviços em um único contrato proporciona economia de escala, permitindo que a IQUEGO negocie tarifas mais competitivas e pacotes corporativos com fornecedores. Os custos operacionais são significativamente reduzidos, pois o sistema automatizado diminui a necessidade de intervenção manual e, conseqüentemente, os custos administrativos associados.

Além disso, a automação dos processos de agendamento, reserva e emissão reduz o tempo de resposta para cada solicitação, o que se traduz em economia de tempo e otimização dos recursos humanos.

### 7 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

#### 7.1 - Contratação de Agência Especializada em Gestão Integrada de Viagens Corporativas

Consiste na contratação, via processo licitatório, de empresa especializada em agenciamento de viagens corporativas, que se responsabilize pelo planejamento, reserva e emissão de passagens aéreas e hospedagens para todos os servidores e colaboradores em serviço. Este modelo centraliza a gestão logística, oferece sistemas de acompanhamento em tempo real, provisiona suporte 24h, permite flexibilidade para mudanças nos itinerários e integra relatórios para controle e prestação de contas. O contrato pode incluir cláusulas de sustentabilidade, exigências de acessibilidade e critérios de economicidade, promovendo maior transparência no uso dos recursos públicos e possibilitando negociações centralizadas para obtenção de melhores preços e condições junto ao mercado.

##### 7.1.1 - Pontos Positivos:

- 1) Centralização e padronização da gestão das viagens corporativa
- 2) Acompanhamento em tempo real e suporte 24 horas para os usuário
- 3) Possibilidade de negociações centralizadas para melhores preços e condições
- 4) Relatórios integrados para controle e prestação de contas
- 5) Adequação às exigências legais de sustentabilidade, acessibilidade e proteção de dados

##### 7.1.2 - Pontos Negativos:

- 1) Risco de dependência excessiva de um único fornecedor
- 2) Possíveis limitações de flexibilidade em demandas específicas e imediatas
- 3) Processo licitatório pode ser demorado e sujeito a impugnações
- 4) Necessidade de auditoria constante para garantir o cumprimento das cláusulas contratuais
- 5) Custos indiretos relacionados à implementação e adaptação de sistemas integrados

#### 7.2 - Utilização de Plataforma Eletrônica de Contratação Direta de Serviços de Mobilidade e Hospedagem

Nesta alternativa, o órgão opta pelo uso de plataformas governamentais ou privadas especializadas em viagens corporativas (ex. SCDP, Marketplaces de viagens) que permitem a contratação avulsa e direta dos itens necessários (passagens, hotéis, traslados) por meio de painéis eletrônicos, com oferta e reserva no ato da necessidade, respeitando limites orçamentários e parâmetros legais. Esta abordagem valoriza a autonomia dos solicitantes mediante regras previamente estabelecidas e pode trazer agilidade para casos de baixo volume de viagens ou para atender demandas pontuais. No entanto, exige maior esforço operacional na consolidação dos dados, prestação de contas e controle de economicidade, além do acompanhamento contínuo para garantir a observância dos requisitos de sustentabilidade, acessibilidade e segurança da informação.

##### 7.2.1 - Pontos Positivos:

- 1) Maior agilidade no atendimento a demandas pontuais e de baixo volume de viagens
- 2) Autonomia dos solicitantes respeitando regras previamente estabelecidas
- 3) Possibilidade de contratação direta, com oferta e reserva imediata dos serviços necessários
- 4) Adoção de plataformas eletrônicas pode ampliar a transparência e a rastreabilidade das contratações
- 5) Facilidade de comparação imediata de preços e condições entre diferentes fornecedores

#### **7.2.2 - Pontos Negativos:**

- 1) Maior esforço operacional na consolidação dos dados e prestação de contas
- 2) Necessidade de acompanhamento contínuo para garantir conformidade com sustentabilidade, acessibilidade e segurança da informação
- 3) Risco de fragmentação das contratações e perda de poder de negociação por volume
- 4) Demandas por maior controle para evitar descumprimento de limites orçamentário
- 5) Potencial aumento do tempo gasto pelos servidores na execução e controle operacional dos processos

#### **7.3 - Execução Descentralizada via Reembolso por Despesas Individuais Autorizadas**

Prevê autorização prévia para que servidores realizem reservas e compras diretamente junto a prestadores de serviço, avançando os valores ou realizando posterior reembolso das despesas devidamente comprovadas (passagens, hospedagem). A administração pública foca na autorização, no reembolso e na auditoria dos comprovantes, mantendo controles para evitar sobrepreços, fraudes e descumprimento das políticas de viagens. Esta alternativa pode ser aplicável em situações excepcionais ou emergenciais (quando não é possível ação centralizada), porém tende a aumentar o risco de inconsistências, retrabalho em auditorias e dificuldade de padronização dos critérios de sustentabilidade e economicidade, além de dispersar o poder de negociação coletiva nos preços de mercado.

##### **7.3.1 - Pontos Positivos:**

- 1) Possibilita agilidade na contratação em situações excepcionais ou emergenciais
- 2) Permite autonomia imediata aos servidores em casos de urgência ou imprevisibilidade
- 3) Viabiliza soluções quando há indisponibilidade de fornecedores centralizados
- 4) Facilita a execução de despesas em localidades sem cobertura de credenciados
- 5) Agiliza o atendimento a demandas específicas que fogem ao fluxo padrão

##### **7.3.2 - Pontos Negativos:**

- 1) Aumenta o risco de inconsistências e erros nos processos
- 2) Dificulta o controle e a padronização dos critérios de sustentabilidade e economicidade
- 3) Amplia a possibilidade de fraudes ou sobrepreços nas aquisições
- 4) Exige maior retrabalho em auditorias e conferências de documentação
- 5) Reduz o poder de negociação coletiva e pode elevar os custos obtidos no mercado

#### **7.4 - Alternativa Escolhida**

Contratação de Agência Especializada em Gestão Integrada de Viagens Corporativas

#### **7.5 - Justificativa**

A contratação de agência especializada apresenta a melhor compatibilidade com os requisitos legais, operacionais e normativos descritos na demanda. Esta opção assegura centralização dos processos, possibilita rastreabilidade total das despesas, padroniza a prestação de contas, garante atendimento contínuo e flexível, além de incorporar práticas de sustentabilidade e proteção de dados. Economicamente, favorece negociações e descontos coletivos, resultando em uma gestão mais eficiente dos recursos públicos. Do ponto de vista técnico, cumpre integralmente os requisitos de eficiência, transparência, segurança, conforto, suporte e conformidade legal, minimizando riscos administrativos e operacionais associados às alternativas de contratação direta e de reembolso descentralizado.

### **8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução escolhida para atendimento às necessidades institucionais de mobilidade e acomodação é a contratação de uma Agência Especializada em Gestão Integrada de Viagens Corporativas. Esta alternativa foi avaliada como a melhor opção por seu alinhamento às exigências legais, à eficiência operacional, à transparência administrativa, à economicidade e ao atendimento integral dos requisitos especificados no Estudo Técnico Preliminar. A seguir, apresenta-se a descrição detalhada da solução e a forma como ela atende de maneira superior às demandas levantadas.

#### **8.1 - Descrição Completa da Solução Escolhida**

A contratação de uma agência especializada tem como objetivo centralizar e profissionalizar todo o processo de gerenciamento e operacionalização das viagens institucionais, compreendendo desde a emissão de passagens, reserva de hospedagens e suporte aos servidores em todas as fases do deslocamento. A solução envolve a implementação de sistema informatizado para solicitações, acompanhamento em tempo real, registro detalhado das operações, relatórios integrados para prestação de contas e atendimento 24 horas.

- 1) Gerenciamento Centralizado: Todas as etapas de viagem passam a ser controladas em um sistema único, promovendo rastreabilidade, padronização das solicitações, autorizações e execuções.
- 2) Negociação e Economicidade: A agência realiza negociações coletivas junto a fornecedores, o que garante melhores preços e condições para passagens e hospedagens, além de promover economia de escala.
- 3) Suporte e Flexibilidade: Oferece atendimento contínuo e suporte 24 horas para ajuste de itinerários, reservas e emergências, conferindo maior segurança e adaptabilidade à dinâmica das agendas institucionais.
- 4) Controle e Transparência: Geração automática de relatórios, comprovantes e documentação, facilitando a prestação de contas, a fiscalização pelos órgãos de controle e o acesso a informações para auditoria.
- 5) Sustentabilidade e Acessibilidade: Contratos podem prever práticas sustentáveis e inclusivas, como transporte de baixo impacto ambiental, digitalização de registros, acessibilidade nas acomodações e respeito à legislação trabalhista dos fornecedores.

6) Segurança da Informação: O tratamento e armazenamento de dados serão realizados em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), protegendo informações pessoais e institucionais.

## 8.2 - Atendimento às Necessidades Identificadas

NECESSIDADE	COMO A SOLUÇÃO ATENDE
Mobilidade	Acesso a tarifas negociadas, planejamento antecipado das rotas, reserva de passagens adequadas ao cronograma institucional e atendimento a imprevistos através do suporte 24h.
Acomodação	Seleção de hotéis que atendam critérios de conforto, localização estratégica, acessibilidade e segurança, com opções pactuadas em contrato e alinhadas à legislação.
Gestão e Controle	Centralização de informações, geração de relatórios gerenciais, transparência nas despesas e documentação facilitada para auditorias, seguindo rigorosamente os normativos aplicáveis.
Sustentabilidade	Estímulo à digitalização, cláusulas contratuais para meios de transporte menos poluentes, respeito à diversidade e acessibilidade, controle do impacto social e ambiental das operações.
Suporte e Atendimento	Disponibilização de canal de contato permanente para orientações e solução de emergências durante toda a viagem, elevando o bem-estar e a produtividade dos usuários.
Conformidade Legal	Adoção de procedimentos alinhados às Leis nº 13.303/2016, 13.709/2018 (LGPD) e demais normativos, assegurando a legalidade e regularidade das despesas e processos.

## 8.3 - Vantagens da Solução Frente às Alternativas

- 1) Organização e Eficiência: Reduz o tempo e o esforço despendidos pela equipe interna na operacionalização de viagens, promovendo maior produtividade.
- 2) Mitigação de Riscos: Diminui os riscos de inconsistências, fraudes, sobrepreços e falhas na prestação de contas em comparação a modelos descentralizados ou de reembolso.
- 3) Padronização: Garante homogeneidade nos critérios de contratação, atendimento às normas de sustentabilidade e aos padrões de acessibilidade e conforto.
- 4) Escalabilidade: A solução é plenamente aplicável tanto para demandas de grande porte quanto para eventualidades, devido à integração sistêmica e à flexibilidade operacional.

## 8.4 - Conclusão

A contratação de uma agência especializada em agenciamento de viagens corporativa representa a solução mais adequada para as demandas institucionais identificadas. Atende de maneira completa os requisitos de mobilidade e acomodação pretendidos, promovendo a eficiência, a economicidade, a sustentabilidade e a conformidade legal necessárias para a administração pública. Além disso, fortalece o interesse público ao garantir que os servidores possam participar de compromissos externos de forma eficiente, segura e transparente, contribuindo assim para o aprimoramento dos serviços ofertados à sociedade.

## 9 - ADOÇÃO DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais e hospedagens mostra-se medida adequada, vantajosa e juridicamente amparada, pelos fundamentos a seguir expostos:

Inicialmente, destaca-se que a natureza dos serviços de agenciamento de viagens caracteriza-se pela demanda variável, incerta e não previsível com exatidão, uma vez que as necessidades de deslocamento decorrem de agendas institucionais, participação em eventos, reuniões técnicas, capacitações e demais atividades administrativas que surgem ao longo do exercício. Tal circunstância impede a definição prévia e precisa dos quantitativos a serem contratados, o que justifica a utilização do Sistema de Registro de Preços.

O SRP é especialmente recomendado quando há necessidade de contratações frequentes, com entregas parceladas e quantitativos estimados, dada a impossibilidade de definição exata do consumo futuro.

Além disso, a utilização do critério de julgamento pelo maior percentual de desconto sobre as tarifas aéreas praticadas pelas companhias sobre as passagens aéreas e hospedagens, revela-se a forma mais vantajosa para a Administração, considerando que os valores das passagens sofrem variações constantes em razão de fatores mercadológicos (disponibilidade de assentos, sazonalidade, antecedência da compra, variação cambial no caso de passagens internacionais, entre outros).

Ao se registrar preços com base no maior desconto ofertado, garante-se:

- 1) Economicidade, com obtenção das melhores condições praticadas no mercado no momento da emissão;
- 2) Competitividade entre as empresas do ramo;
- 3) Transparência na formação dos preços;
- 4) Racionalização dos procedimentos administrativos, evitando sucessivas licitações para o mesmo objeto;
- 5) Agilidade nas emissões, remarcações e cancelamentos, essenciais ao atendimento das demandas institucionais.

Ressalta-se, ainda, que o objeto envolve prestação contínua de serviços especializados, incluindo assessoria, reservas, emissões, remarcações, cancelamentos e emissão de seguro viagem internacional, além do fornecimento de sistema informatizado de gestão de viagens corporativas. Tais características demandam padronização contratual e centralização da gestão, o que é plenamente compatível com o Sistema de Registro de Preços.

Ademais, o SRP permite maior flexibilidade orçamentária, uma vez que a contratação somente se concretiza mediante a emissão de ordem de fornecimento, conforme a necessidade e a disponibilidade de recursos, evitando-se o comprometimento integral prévio de dotação orçamentária.

Portanto, diante da natureza continuada e imprevisível da demanda, da necessidade de contratações frequentes e parceladas, da vantajosidade econômica decorrente do critério de maior taxa de desconto, da busca pela eficiência, economicidade e celeridade administrativa, conclui-se que a adoção do Sistema de Registro de Preços constitui a solução mais adequada e alinhada ao interesse público para a contratação pretendida.

Conforme relatado anteriormente, as agências recebem incentivos das companhias aéreas em razão do volume de vendas realizado, incentivo que pode ser utilizado para ofertar um desconto maior no certame.

Acórdão n. 1314/2014 — TCU — Plenário (...)18. Com efeito, já se sabe das negociações de praxe no mercado de passagens aéreas, em que as companhias aéreas oferecem incentivos às agências em função do volume de vendas e do cumprimento de metas. E entendemos que esses incentivos são pagos a partir do volume de vendas total de uma agência, não apenas daquelas decorrentes do contrato com um órgão público específico. E se diversos contratos com a administração pública vêm sendo cumpridos dessa forma, então faticamente demonstra-se sua exequibilidade, ainda que sem transparência para um dos lados.

A esse respeito, em sede de doutrina, Marçal Justen Filho leciona que:

“Observe-se que as ponderações acima realizadas devem ser aplicadas de modo compatível com a natureza de cada empreendimento, inclusive no tocante à existência de mecanismos adicionais de remuneração para o particular. Em diversos casos, a contratação propicia ao particular a obtenção de recursos por outras vias, o que significa a desnecessidade de a remuneração recebida superar o custo do particular. Há hipóteses, inclusive, em que se pratica uma remuneração negativa, de modo que o particular transfere recursos para a Administração. Um exemplo típico envolve os serviços de fornecimento de passagem aérea. A Administração desembolsa valores em favor de uma agência de turismo, destinados ao pagamento dos serviços de companhias aéreas. A agência de turismo é remunerada mediante uma taxa de administração. Ocorre que a agência de turismo também auferir uma remuneração das companhias aéreas. A dimensão dos serviços prestados em favor da Administração pode assegurar à agência de turismo uma remuneração suficiente e satisfatória em face das companhias aéreas. Então, admite-se que a agência de turismo dispensa a taxa de administração ou, mesmo, desembolse valores em favor da Administração. Não se configurará necessariamente, em tais casos, proposta inexequível, ainda que o particular ofereça serviços por valor igual a zero ou por valor negativo. A questão fundamental será a existência de um mecanismo de remuneração adicional, distinto do pagamento realizado pela Administração.” (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 16. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014 p. 873-874).

Por fim, o modelo de julgamento por maior taxa de desconto, a incidir sobre o valor da tarifa aérea e sobre as hospedagens, mostra-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, pois estimula a competitividade, sem limite de lances para o desconto.

## 10 - JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

A decisão de parcelar ou não a contratação de serviços de agenciamento de viagens para a IQUEGO é um aspecto crucial que deve ser avaliado com base em critérios técnicos, econômicos e operacionais. O objetivo é garantir que a contratação seja estruturada de maneira a otimizar os recursos disponíveis, maximizar a eficiência dos serviços e assegurar que a prestação ocorra de forma contínua e conforme as necessidades da empresa. Este tópico detalha os fundamentos técnicos e econômicos para a escolha da melhor abordagem, considerando as particularidades dos serviços a serem contratados.

Nos termos do art. 32 da Lei nº 13.303/2016, atentando-se aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, procedeu-se à análise acerca da possibilidade de parcelamento do objeto da contratação. Após avaliação técnica e operacional, concluiu-se que o parcelamento da solução não se mostra adequado nem vantajoso para a Administração, pelos motivos a seguir expostos.

Primeiramente, destaca-se que os serviços objeto da contratação possuem natureza integrada e complementar, envolvendo atividades de assessoria, cotação, reserva, emissão, remarcação, cancelamento e reembolso de passagens aéreas, bem como intermediação de hospedagens. Essas etapas compõem um fluxo operacional único e interdependente, no qual a execução de uma atividade depende diretamente da outra para garantir a efetiva realização das viagens institucionais.

Nesse contexto, eventual divisão do objeto em diferentes contratos ou fornecedores poderia comprometer a coordenação e a sincronização das etapas da viagem, aumentando significativamente o risco de inconsistências operacionais, atrasos, falhas na comunicação entre prestadores e dificuldades na solução de imprevistos, como alterações de voos, cancelamentos ou necessidade de reacomodação emergencial.

Adicionalmente, a solução proposta prevê a utilização de sistema informatizado de gestão de viagens corporativas, responsável por concentrar as solicitações, autorizações, reservas, emissões, relatórios e histórico das operações. A fragmentação do objeto inviabilizaria a utilização plena dessa ferramenta de gestão integrada, pois diferentes fornecedores tenderiam a operar sistemas distintos, prejudicando a rastreabilidade das informações, a padronização de procedimentos e o controle gerencial das despesas.

Sob o aspecto econômico, a contratação unificada também se mostra mais vantajosa. A centralização dos serviços em um único fornecedor amplia o poder de negociação da Administração, permitindo a obtenção de melhores condições comerciais, descontos corporativos e otimização de custos junto às companhias aéreas, redes hoteleiras e prestadores de serviços de transporte. Caso os serviços fossem parcelados, o volume de contratação seria pulverizado entre diferentes fornecedores, reduzindo o potencial de negociação e podendo resultar em elevação do custo final das contratações.

Outro aspecto relevante refere-se à gestão administrativa e à fiscalização contratual. O parcelamento da solução implicaria na celebração e no acompanhamento de múltiplos contratos, aumentando a complexidade da gestão, a necessidade de controles paralelos, o volume de processos administrativos e o risco de divergências documentais ou contábeis. A contratação unificada, por sua vez, permite simplificação da gestão contratual, centralização das responsabilidades e maior eficiência no acompanhamento da execução do objeto.

Ressalta-se, ainda, que o mercado de agenciamento de viagens corporativas encontra-se amplamente estruturado para a prestação integrada de todos os serviços previstos no objeto, não havendo restrição competitiva decorrente da contratação em lote único. Ao contrário, a prática predominante no setor é justamente a oferta de soluções completas de gestão de viagens corporativas, o que demonstra a compatibilidade da solução proposta com a dinâmica do mercado.

Dessa forma, considerando a natureza interdependente dos serviços, a necessidade de integração sistêmica, a busca por maior eficiência operacional, a obtenção de melhores condições econômicas e a simplificação da gestão contratual, conclui-se que o parcelamento do objeto não é tecnicamente recomendável nem economicamente vantajoso, razão pela qual se justifica a adoção de contratação unificada da solução.

Assim, a decisão pelo não parcelamento do objeto revela-se plenamente alinhada aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público que regem a Administração Pública, garantindo maior segurança operacional, melhor controle das despesas e maior qualidade na prestação dos serviços de gestão de viagens institucionais da IQUEGO.

### 10.1 - Análise do Escopo e Características dos Serviços Contratados

Os serviços de agenciamento de viagens para a IQUEGO compreendem múltiplas etapas, incluindo cotação, reserva, emissão, remarcação, cancelamento, reembolso e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, reserva de hotéis nacionais e internacionais. Devido à natureza integrada e interdependente dessas etapas, é essencial avaliar como a fragmentação ou parcelamento da contratação poderia impactar a execução e a qualidade dos serviços.

1) Interdependência dos Serviços: As passagens aéreas e hospedagens são serviços altamente interligados, onde a coordenação entre esses elementos é fundamental para garantir que todas as etapas da viagem sejam realizadas de maneira integrada e eficiente. Parcelar a contratação em diferentes lotes ou fornecedores poderia comprometer essa coordenação, resultando em falhas na integração dos serviços e possíveis inconsistências operacionais.

### 10.2 - Classificação dos Serviços

Os serviços de agenciamento de passagens aéreas e hospedagens, podem ser classificados como serviços comuns pela sua natureza objetiva, que permite uma definição clara e direta, sem a necessidade de especificações técnicas excessivamente complexas ou detalhadas. A seguir, detalhamos a natureza dos serviços enquadrados nessa categoria, com exemplos e justificativas.

**10.2.1 - Definição de Serviços Comuns**

\* Serviços comuns são aqueles cujas características e requisitos podem ser especificados de forma simples e objetiva, utilizando parâmetros amplamente reconhecidos no mercado. Eles são de fácil padronização e não exigem descrições técnicas especializadas para sua execução.

**10.2.2 - Enquadramento dos Serviços de Agenciamento como Serviços Comuns**

\* Os serviços de agenciamento de passagens aéreas e hospedagens em contratação pela IQUEGO se enquadram na categoria de serviços comuns por possuírem características que permitem a padronização e especificação objetiva, conforme descrito a seguir:

## 1) Agenciamento de Passagens (Nacionais e Internacionais)

\* Este serviço consiste na reserva, emissão, alteração e cancelamento de passagens aéreas, seguindo critérios objetivos como disponibilidade de voos, rotas e tarifas praticadas no mercado. A definição é direta e não demanda especificações técnicas complexas, pois se baseia em parâmetros amplamente utilizados pelas companhias aéreas e agências de viagem.

## 2) Hospedagem (Nacional e Internacional)

3) A contratação de hospedagem também é padronizada, especificando requisitos como localização, categoria do hotel (executivo ou de padrão internacional), e serviços básicos (café da manhã, Wi-Fi, e segurança). Esses critérios são claros e permitem a definição precisa do serviço, sem a necessidade de descrições técnicas detalhadas ou personalizadas.

**10.2.3 - Vantagens da Classificação como Serviços Comuns.**

\* Ao classificar os serviços de agenciamento como serviços comuns, a IQUEGO se beneficia das seguintes vantagens:

1) Facilidade na Contratação: A objetividade na definição desses serviços permite a aplicação de modalidades de licitação como o pregão eletrônico, que é mais ágil e eficiente, garantindo que o processo seja conduzido com transparência e competitividade.

2) Padronização e Controle: Como os serviços são padronizáveis, a IQUEGO pode estabelecer critérios claros de avaliação de qualidade e conformidade, facilitando o monitoramento da performance do fornecedor contratado e garantindo que os padrões esperados sejam cumpridos de maneira consistente.

3) Eficiência Econômica: A especificidade objetiva reduz a possibilidade de variações excessivas de preço entre propostas, uma vez que as empresas concorrentes devem atender aos mesmos parâmetros estabelecidos, proporcionando maior economia e racionalidade no uso dos recursos públicos.

A classificação dos serviços de agenciamento de passagens aéreas e hospedagens como serviços comuns permite à IQUEGO conduzir o processo licitatório de forma eficiente, utilizando parâmetros claros e amplamente aceitos no mercado. Esse enquadramento assegura que os serviços sejam prestados com qualidade e conformidade, mantendo a transparência e a eficiência econômica necessárias para as operações da empresa.

**10.3 - Justificativas para a Não Fragmentação**

Com base nas características técnicas dos serviços e na necessidade de garantir eficiência e controle, a justificativa para a contratação unificada é fundamentada nos seguintes pontos:

**10.3.1 - Eficiência Operacional**

A centralização dos serviços em um único contrato permite que a IQUEGO e a CONTRATADA gerenciem todas as etapas das viagens de forma integrada, facilitando a coordenação entre os diferentes elementos (passagens aéreas e hospedagens). Isso assegura que quaisquer alterações ou imprevistos sejam tratados de maneira rápida e eficaz, sem a necessidade de comunicação ou coordenação entre múltiplos fornecedores.

A integração dos serviços também permite que a CONTRATADA ofereça soluções mais rápidas e customizadas, aproveitando o uso de um sistema automatizado que centraliza as informações e as operações, promovendo agilidade e maior controle.

**10.3.2 - Redução de Custos e Melhoria nas Condições Comerciais**

A contratação unificada possibilita a negociação de pacotes completos e descontos corporativos com fornecedores, como companhias aéreas e redes hoteleiras, resultando em uma redução significativa nos custos operacionais. Quando os serviços são parcelados, essas negociações tendem a ser menos vantajosas, pois os volumes de compras são divididos, reduzindo o poder de barganha da empresa.

Além disso, a gestão de múltiplos contratos geraria custos administrativos adicionais para a IQUEGO, aumentando a complexidade no monitoramento, auditoria e faturamento dos serviços, o que não ocorre quando os serviços são unificados e geridos por um único fornecedor.

**10.3.3 - Simplificação de Processos e Transparência**

Com a unificação dos serviços sob um único contrato, a gestão de relatórios e a auditoria de conformidade tornam-se mais simplificadas. A CONTRATADA é responsável por fornecer relatórios consolidados que abrangem todas as operações de viagem, o que permite à IQUEGO acompanhar e auditar as despesas e serviços de maneira centralizada e eficaz.

A transparência também é aprimorada, uma vez que a IQUEGO poderá monitorar todas as operações por meio de um único sistema e fornecedor, reduzindo os riscos de inconsistências e erros que poderiam surgir ao trabalhar com múltiplos prestadores de serviços.

Dado o escopo dos serviços e a necessidade de manter a eficiência, controle, transparência e sustentabilidade, a não fragmentação da contratação dos serviços de agenciamento de viagens para a IQUEGO é tecnicamente justificada como a melhor alternativa. A centralização dos serviços em um único contrato oferece vantagens operacionais e econômicas claras, garantindo que a IQUEGO possa gerir suas atividades de forma ágil, eficiente e conforme os mais elevados padrões de governança e compliance, resultando em uma gestão otimizada e segura para suas operações logísticas e corporativas.

**11 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

11.1 - O critério de julgamento para a presente licitação será o de maior percentual de desconto, modo de disputa aberto, a ser aplicado sobre o valor do volume de vendas de passagens aéreas, nacionais e internacionais e hospedagens, inclusive sobre as tarifas promocionais e reduzidas disponíveis no momento da compra e sobre as taxas de bagagens eventualmente cobradas pela companhia, excluídas apenas as taxas de embarque, remarcação, cancelamento e agenciamento de viagens, e hospedagens.

11.2 - O julgamento será realizado considerando o percentual de desconto a ser aplicado sobre o valor estimado de R\$ 124.043,88 (cento e vinte e quatro mil, quarenta e três reais e oitenta e oito centavos), correspondente à demanda prevista para os serviços de agenciamento de passagens aéreas, hospedagens e serviços conexos.

11.3 - A proposta vencedora será aquela que apresentar o maior percentual de desconto sobre o volume de compras, assegurando, assim, a contratação mais vantajosa para a IQUEGO, em conformidade com os princípios de economicidade e eficiência que norteiam a gestão pública. O desconto deverá incidir diretamente sobre o valor total das passagens e hospedagens a serem contratados, sem comprometer a qualidade e a tempestividade dos serviços prestados, enquanto que a remuneração do seguro-viagem será efetuada pelo sistema de reembolso. Esse critério garante que a empresa contratada oferecerá as melhores condições financeiras para a IQUEGO, proporcionando economia e otimização dos recursos públicos.

11.4 - Exemplo hipotético, considerando uma viagem à cidade de São Paulo, sobre a incidência da taxa de desconto:

OBJETO	VALORES COBRADOS (R\$)	% DE DESCONTO SOBRE AS TARIFAS	TOTAL DO DESCONTO	VALOR QUE A CONTRATADA DEVERÁ PAGAR
--------	------------------------	--------------------------------	-------------------	-------------------------------------

PASSAGEM ÁREA	R\$	5.000,00	10,00%	R\$	500,00	R\$	4.500,00
HOSPEDAGEM	R\$	2.000,00	10,00%	R\$	200,00	R\$	1.800,00

11.5 - Este formato de julgamento permite à IQUEGO obter o melhor custo-benefício, garantindo a prestação dos serviços com excelência e ao menor custo possível.

## 12 – DA VEDAÇÃO À ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

Fica vedada a adesão à presente Ata de Registro de Preços por órgãos ou entidades não participantes, nos termos do planejamento realizado pela IQUEGO e em observância aos princípios da eficiência, economicidade, segurança contratual e gestão adequada dos recursos públicos.

A vedação à adesão decorre de justificativas técnicas e estratégicas relacionadas à natureza e à especificidade do objeto contratado, considerando que os serviços de agenciamento de viagens demandam atendimento contínuo, personalizado e operacionalmente integrado às necessidades institucionais da IQUEGO, envolvendo gestão de reservas, emissões, remarcações, cancelamentos, reembolsos, hospedagens e demais serviços correlatos, executados sob demanda e com elevado grau de controle administrativo e financeiro.

Além disso, a limitação da capacidade operacional da futura contratada constitui fator relevante para a restrição da adesão, uma vez que a ampliação do volume de demandas por meio de órgãos não participantes poderá comprometer a qualidade, a tempestividade e a eficiência dos serviços prestados, impactando diretamente o atendimento prioritário às necessidades da IQUEGO.

A medida também visa mitigar riscos operacionais e contratuais, especialmente aqueles relacionados à indisponibilidade de atendimento, sobrecarga operacional, desequilíbrio econômico-financeiro da contratação e dificuldades no acompanhamento e fiscalização contratual, preservando a adequada execução dos serviços e o cumprimento dos níveis mínimos de qualidade esperados.

Ademais, a contratação foi estruturada com base em planejamento integrado e estimativas de consumo elaboradas especificamente para atender às demandas institucionais da IQUEGO durante o período de vigência da Ata, não contemplando quantitativos adicionais decorrentes de possíveis adesões externas.

Como garantia adicional de transparência e observância ao planejamento da contratação, a vedação à adesão por órgãos não participantes deverá constar expressamente na divulgação da Intenção de Registro de Preços (IRP), permitindo ciência prévia aos interessados e assegurando alinhamento com as diretrizes da presente contratação.

## 13 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal.

Contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas combinadas ao objeto principal para sua completa prestação.

Não se verifica a necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

## 14 - CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD

O Cumprimento das disposições da Lei Geral de Proteção de Dados será previsto no Termo de Referência.

## 15 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO

No presente caso, as providências administrativas a serem adotadas compreendem: Designação formal do gestor e do fiscal do contrato, com base nas competências previstas no Decreto Estadual nº 10.207/023, no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da IQUEGO e em observância às diretrizes da Instrução Normativa nº 001/2025-IQUEGO, assegurando a segregação de funções e a efetiva supervisão dos serviços a serem executados.

Essas providências visam assegurar a conformidade da contratação com os princípios da eficiência, da economicidade e da responsabilidade objetiva, resguardando o interesse público e promovendo o adequado acompanhamento técnico da execução do instrumento contratual.

## 16 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação revela-se tecnicamente adequada, juridicamente possível, economicamente vantajosa e administrativamente viável, conforme os elementos constantes neste Estudo Técnico Preliminar, em consonância com o Plano de Contratações Anual da IQUEGO para 2026 e previsão orçamentária e financeira.

### 16.1 – Viabilidade Técnica

Sob o aspecto técnico, a contratação é plenamente viável, considerando:

1) Existência de mercado consolidado: Há ampla oferta de empresas especializadas na prestação de serviços de agenciamento de viagens corporativas, com expertise em passagens aéreas nacionais e internacionais e hospedagens e gestão informatizada de viagens.

2) Compatibilidade com as exigências normativas: A execução do objeto encontra respaldo na Lei nº 13.303, que disciplina as licitações e contratos das empresas estatais, bem como nas diretrizes da Lei nº 13.709, nas resoluções da Agência Nacional de Aviação Civil e nos Decretos Estaduais nº 10.207/2023 e nº 9.733/2020, além do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da IQUEGO.

3) Capacidade operacional exigida: Os requisitos técnicos estabelecidos (cadastro no Cadastur, atendimento 24h, sistema informatizado de gestão, emissão de relatórios, suporte internacional, conformidade com regras tarifárias e migratórias) são usuais e plenamente atendidos por empresas do setor.

4) Integração sistêmica e centralização: A adoção de sistema de gestão de viagens corporativas assegura rastreabilidade, padronização de procedimentos, monitoramento em tempo real e geração automatizada de relatórios, o que viabiliza controle eficiente e mitigação de riscos.

Dessa forma, não há óbice técnico à implementação da solução proposta.

### 16.2 – Viabilidade Jurídica

A contratação é juridicamente viável pelos seguintes fundamentos:

1) Está prevista no Plano de Contratações Anual de 2026;

2) Observa o regime jurídico aplicável às empresas estatais, nos termos da Lei nº 13.303;

3) Atende aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, transparência e segregação de funções;

4) Prevê cláusulas específicas de responsabilização quanto à proteção de dados, em conformidade com a Lei nº 13.709;

5) Está alinhada aos normativos estaduais que disciplinam a fase preparatória das contratações e a aquisição de passagens no âmbito do Estado de Goiás.

Adicionalmente, a adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada diante da natureza variável e imprevisível da demanda, permitindo contratações sob demanda, sem comprometimento prévio integral da dotação orçamentária.

### 16.3 – Viabilidade Econômica

A viabilidade econômica foi demonstrada a partir de:

- 1) Levantamento histórico dos últimos 12 meses, que permitiu projetar quantitativos com base em dados reais de consumo;
- 2) Projeções alinhadas ao planejamento estratégico institucional, considerando expansão de atividades, capacitações e missões técnicas;
- 3) Pesquisa de mercado, com consulta a plataformas especializadas e comparação com contratações similares de entidades públicas.

O valor total estimado da contratação é de R\$ 124.043,88 (cento e vinte e quatro mil, quarenta e três reais e oitenta e oito) distribuído entre passagens nacionais e internacionais, hospedagens, seguro-viagem e demais serviços conexos.

A escolha do critério de julgamento pelo maior percentual de desconto sobre as tarifas praticadas no mercado revela-se economicamente mais vantajosa, considerando que:

- 1) As tarifas aéreas são dinâmicas e variam conforme demanda e antecedência;
- 2) O desconto incide sobre o valor real praticado no momento da emissão;
- 3) Permite obtenção de melhores condições comerciais;
- 4) Amplia a competitividade entre fornecedores.

Além disso, a contratação unificada fortalece o poder de negociação, reduz custos administrativos internos e mitiga riscos de sobrepreço, especialmente quando comparada aos modelos descentralizados ou por reembolso.

### 16.4 – Viabilidade Operacional e Administrativa

A solução escolhida apresenta plena viabilidade operacional, pois:

- 1) Centraliza a gestão das viagens em único fornecedor;
- 2) Reduz retrabalho e dispersão de responsabilidades;
- 3) Permite atendimento emergencial 24h;
- 4) Facilita auditoria, fiscalização e prestação de contas;
- 5) Padroniza procedimentos e critérios de sustentabilidade e acessibilidade.

A designação prévia de gestor e fiscal do contrato, nos termos do Decreto Estadual nº 10.207/2023 e das normas internas da IQUEGO, assegura governança, controle e segregação de funções.

### 16.5 – Análise de Riscos e Mitigações

Os principais riscos identificados são:

- 1) Dependência de fornecedor único;
- 2) Eventual descumprimento contratual;
- 3) Oscilações tarifárias do mercado aéreo.

Tais riscos são mitigados por:

- 1) Procedimento licitatório competitivo;
- 2) Estabelecimento de indicadores de desempenho;
- 3) Previsão de penalidades contratuais;
- 4) Acompanhamento contínuo pelo gestor e fiscal do contrato;
- 5) Utilização de sistema informatizado com rastreabilidade das operações.

### 16.6 – Conclusão sobre a Viabilidade

Diante da análise técnica, jurídica, econômica e operacional apresentada, conclui-se que:

- 1) A contratação é necessária para assegurar a continuidade das atividades institucionais;
- 2) Há disponibilidade de mercado apto a executar o objeto;
- 3) O modelo escolhido é o mais eficiente e vantajoso;
- 4) O Sistema de Registro de Preços é compatível com a natureza variável da demanda;
- 5) O valor estimado está fundamentado em critérios técnicos baseados no histórico de consumo;
- 6) A solução atende integralmente aos princípios da administração pública e às boas práticas de governança corporativa.

Assim, resta demonstrada a viabilidade da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens corporativas, mediante Sistema de Registro de Preços, pelo critério de maior taxa de desconto, modo de disputa aberto, por se tratar da alternativa mais eficiente, econômica, segura e alinhada ao interesse público e às diretrizes institucionais da IQUEGO, considerando os requisitos técnicos, soluções disponíveis no mercado e estimativas de custos. A solução identificada atende plenamente às necessidades operacionais e estratégicas, garantindo alta disponibilidade dos serviços essenciais. Além disso, a previsão orçamentária confirma a compatibilidade financeira da contratação, assegurando transparência e eficiência no processo de aquisição.

Este Estudo Técnico Preliminar foi elaborado pela Equipe de Planejamento da Contratação nomeada pela Portaria nº 033/2026 - PRES.

**Jairo Vicente de Melo** - Integrante Requisitante

Renato Rodrigues Ribeiro - Integrante Requisitante/Substituto (Portaria nº 097/2026 (90340288))

**Denize Moraes** - Integrante Técnico

**Gabriel Moraes Godinho** - Integrante Administrativo

GOIANIA - GO, aos 14 dias do mês de maio de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **RENATO RODRIGUES RIBEIRO, Gestor (a)**, em 22/05/2026, às 14:05, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL MORAES GODINHO, Assessor (a)**, em 22/05/2026, às 14:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **DENIZE MORAIS, Assessor (a)**, em 22/05/2026, às 14:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **90823636** e o código CRC **AC504941**.

GESTÃO DE CONTRATOS  
AVENIDA ANHANGUERA Nº9827, , - Bairro BAIRRO IPIRANGA - GOIANIA - GO - CEP 74450-010 - (62)3235-2900.



Referência: Processo nº 202600055000079



SEI 90823636